

PROJETO DE LEI Nº , DE 2007
(Dep. Carlito Merss)

Acrescenta dispositivo à Lei nº 8.036, de 1990, que “Dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências”, para exigir a apresentação de atestado de qualificação nas operações de crédito realizadas com recursos do FGTS.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei acrescenta o § 9º ao art. 9º da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, para determinar a exigência do atestado de qualificação da empresa construtora nas operações de crédito realizadas com recursos do FGTS.

Art. 2º O art. 9º da Lei nº 8.036, de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte § 9º:

“Art. 9º
.....

§ 9º. Nas operações de crédito realizadas com recursos do FGTS será exigida que as empresas fornecedoras de serviços e obras, e fornecedoras de materiais e componentes apresentem, respectivamente, atestados de qualificação e estejam conformes com os procedimentos Programas Setoriais de Qualidade integrantes do Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat – PBQPH ou, na extinção deste, por outro sistema de certificação equivalente.

§ 9.1º. Caso nas operações contratadas o fornecimento de materiais e componentes fique sob a responsabilidade da empresa fornecedora de serviços e/ou obras, os mesmos – materiais e componentes - deverão ser provenientes de fabricantes conformes com os Programas Setoriais de Qualidade do PBQP-H.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor após decorridos cento e oitenta dias da data da sua publicação oficial.

JUSTIFICAÇÃO

Estamos, com a presente iniciativa, reapresentando projeto de lei do deputado Júlio Lopes, arquivado na última legislatura em face do artigo 105 do Regimento Interno desta Casa.



0FC4D8B155

Em sua justificativa, o deputado Lopes afirmou: “O Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade no Habitat - PBQP-H - foi instituído em 1998, com o objetivo de elevar os patamares de qualidade e produtividade na construção civil, por meio da criação e implantação de mecanismos de modernização tecnológica e gerencial. Envolve, para isso, todos os segmentos da cadeia produtiva, desde a indústria de materiais às empresas construtoras, os governos em todos os níveis, os agentes financiadores e promotores, as universidades, os centros de pesquisa e até as organizações não governamentais, contribuindo para ampliar o acesso à moradia para a população de menor renda.

Espera-se, com isso, criar um ambiente de isonomia competitiva que propicie soluções mais baratas e de melhor qualidade para a redução dos déficits habitacional e de infra-estrutura no País, além de assegurar maior eficiência na alocação dos recursos financeiros do FGTS.

O Programa divide-se em vários projetos, sendo os mais alinhados com os objetivos deste PL o Sistema de Qualificação de Empresas de Serviços e Obras – SIQ, e os Programas Setoriais de Qualidade – PSQs.

O SIQ tem como objetivo certificar as empresas construtoras com base em parâmetros de qualidade definidos no âmbito do Programa. Para isso, foram definidos os níveis de certificação A, B, C e D, de graduação decrescente, de acordo com o patamar de exigência de qualidade que se pretende atingir. No setor de habitação foi adotado voluntariamente na grande maioria dos Estados brasileiros, em acordos que envolveram os sindicatos de construtoras, os governos federal, estaduais e municipais e a Caixa Econômica Federal. Nestes Estados, onde o acordo foi assinado, a CAIXA, em data pactuada previamente, passou a exigir o atestado de qualificação das construtoras para a contratação de financiamentos habitacionais. Procedimento idêntico deve ser adotado ‘nos investimentos em saneamento básico realizados com a mesma fonte de recursos ou seja do FGTS.

O caso dos materiais e componentes o Projeto de Qualidade, que é um dos principais eixos do PBQP-H, contempla vários Programas de Setoriais de Qualidade – PSQs, que visam o combate à não-conformidade intencional às normas técnicas na fabricação de materiais e componentes para a construção.

Nas adaptações pelas quais passa a economia, relacionadas à estabilização monetária, ao rearranjo dos agentes econômicos e ao processo de ajuste de preços relativos, observa-se as seguintes tendências nos segmentos produtores de materiais de construção:

- deterioração da qualidade dos produtos;
- crescimento da atividade de não-conformidade intencional de alguns fabricantes que desestabilizam, por efeito "dominó", grande parte do mercado. Esta atividade ilegal beneficia somente alguns fabricantes, revendedores de materiais e construtores inescrupulosos, e prejudica o usuário final.

Nos segmentos industriais direcionados para a produção de materiais de construção observa-se, ainda, que:

- a tendência do mercado é se concentrar, por um lado, em conhecidas marcas comerciais e, por outro, em não-conformidade intencional;
- até 5% ou 10% da produção em não-conformidade, devida à falta de capacitação tecnológica das empresas, não desestabiliza o mercado;
- poucas empresas com capacitação tecnológica e volume de produção em não conformidade intencional desestabilizam toda a qualidade do segmento;

Assim, devemos fomentar a capacitação tecnológica das empresas que desejam produzir em conformidade com as normas técnicas combater a não-conformidade intencional até as últimas conseqüências. O alcance das metas de conformidade levou o



0FC4D8B155

Governo também a articular uma série de ações mobilizadoras dentre as quais destacamos a relativa ao sistema de financiamento do Governo (BNDES, FINEP, Banco do Brasil e outros) passando a financiar somente quem produz e constrói com qualidade e a exigência de utilização de materiais com qualidade comprovada nos programas habitacionais.

Com essa sistemática, o programa tem apresentado resultados significativos de melhoria de qualidade dos empreendimentos imobiliários em todas as unidades da Federação onde foi implantado, com previsão de atingir, em breve, todos os Estados brasileiros.”

O projeto, na legislatura passada, recebeu parecer favorável na Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público e na Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania.

Pelo entendimento que temos de que a proposição fomenta a qualificação das obras civis do país, estamos reapresentando a propositura, na esperança de um apoio favorável dos nobres pares dessa Casa.

Sala das Sessões, 26 de Fevereiro de 2007
Deputado Carlito Merss



0FC4D8B155